

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014 DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, AÇÚCAR, CAFÉ E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA D. L. DE SÁ - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da **Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude**, com sede na Rua da Aurora, nº 1006, Aurora, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, Sr. **José Augusto da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.506.743 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.801.184-91, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **D. L. DE SA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.259.011/0001-77, com sede na Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 810, Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade de Paulista/PE, CEP: 53.429-510, neste ato representada pelo Sr. **Damião Lacerda de Sá**, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6424060 - SDS/PE, e inscrito no CPF/MF nº 932.437.404-44, residente e domiciliado a Rua oitenta e três, nº 220, Bairro de Maranguape II, na Cidade de Paulista/PE, CEP: 53.421-412, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato de aquisição de materiais de limpeza e consumo, açúcar, café e água mineral para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista, que se regerá pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 377/2015 SPSEJ/FIN**, da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **termo aditivo de prazo ao Contrato nº 079/2014**, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e consumo, açúcar, café e água mineral para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista, fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado do dia **08 de maio de 2015** ao dia **07 de maio de 2016**, tendo como fundamento sua cláusula Décima Primeira.

Parágrafo único - De acordo com o **Ofício nº 377/2015 SPSEJ/FIN**, existe um saldo contratual empenhado e disponível no valor de R\$ 144.974,60 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

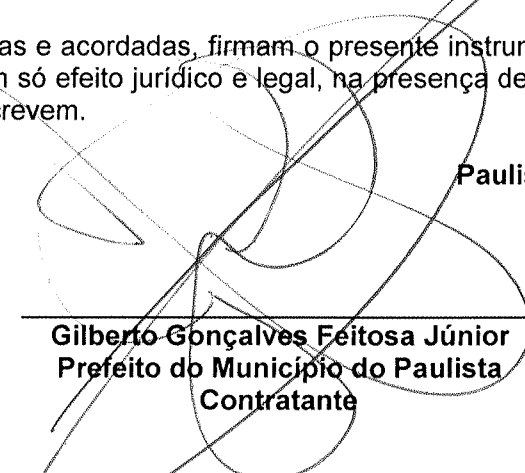
setenta e quatro reais e sessenta centavos). Esse saldo será utilizado para a cobertura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 377/2015 SPSEJ/FIN**, que solicita o termo aditivo de renovação ao **Contrato nº 079/2014**, acompanhado da Relação de Empenhos por Credor, expedida através do Sistema Integrado de Administração Pública - Sisdap, devidamente autorizado pelo Secretário de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista, o Sr. **José Augusto da Costa**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 079/2014**, de 08 de maio de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também os subscrevem.

Paulista/PE, 06 de maio de 2015.



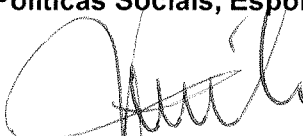
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



D. L. DE SA - ME
Contratada




José Augusto da Costa
Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 011799514-73



CPF/MF: 030.213.424-76



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pro você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014,
FIRMADO EM 06 DE MAIO DE 2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS,
ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA: D. L. DE SÁ - M E; C.N.P.J.: 06.259.011/0001-77.

OBJETO: Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 079/2014, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e consumo, açúcar, café e água mineral para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista, fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado do dia 08 de maio de 2015 ao dia 07 de maio de 2016, tendo como fundamento sua cláusula Décima Primeira.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Período de 12 (doze) meses, contado do dia 08 de maio de 2015 ao dia 07 de maio de 2016.